



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.533

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoriense do Ilmo. Sr. CEPHAS REINAUX BARROS, natural da cidade do Recife-PE., nascido aos trinta dias do mês de agosto do ano de 1930, casado, professor Secundário, Pastor da Igreja Presbiteriana da Vitória de Santo Antão, desde o ano de 1980, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e o nosso Regimento Interno, pelos brilhantes serviços prestados a nossa Comunidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaborar o Programa a ser cumprido, entrando em contacto com o homenageado para designar da data para entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de outubro de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-